

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 165 /2010 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3. A portaria nº. 1.556/GM, de 16 de junho de 2010, que estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de Média e de Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009;

RESOLVEM:

Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho 2010, os critério de alocação de recursos de custeio destinados às ações de Média e de Alta Complexidade para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1), assim distribuídos: conforme município pólos da Rede para Assistência a Influenza A H1N1, leitos hospitalares públicos em condições de prestar tal assistência, incluindo-se UTI's, a serem detalhados pelo Grupo Técnico Bipartite da PPI;

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Irani Ribeiro de Moura Secretária Estadual de Saúde

Husam Kamal Ed Din Sammur Presidente do COSEMS